

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITORA IFMA**

**EDITAL PRPGI Nº 018, de 08 de março de 2016
PROGRAMA DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO 2016/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e a Editora do IFMA, no uso das atribuições definidas na resolução nº 37/2010, comunicam a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS NO FORMATO E-BOOK DA EDITORA DO IFMA NA EDIÇÃO 2016/2017**.

1. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Para a inscrição de originais os autores deverão ser servidores do quadro efetivo do IFMA.
- 1.2** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta a este Edital.
- 1.3** As propostas não poderão ser apresentadas na forma de tese ou dissertação.
- 1.4** Cada original pode ser de autoria individual ou coletiva. No caso de autoria coletiva, será permitida apenas a participação de coautores que tenham vínculo institucional com o Instituto Federal do Maranhão.
- 1.5** Serão permitidos no máximo 4 (quatro) coautores em uma mesma proposta.
- 1.6** Não serão aceitas propostas de coletâneas de textos de mais de um autor ou resultantes de congressos e eventos acadêmicos.
- 1.7** O original deve estar de acordo com a política editorial da Editora do IFMA que publica temas ligados às principais questões nacionais e regionais.
- 1.8** Os originais enviados devem obrigatoriamente estar adequados ao presente Edital e não possuir conteúdos que:
 - I.** Incluem dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - II.** Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - III.** Incluem dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - IV.** Violem qualquer lei;
 - V.** Tenham sido produzidos por terceiros.

2. DA INSCRIÇÃO DE ORIGINALS

2.1. As inscrições deverão ser realizadas *online*, através do sistema SAPRO (<http://sapro.ifma.edu.br>), dentro do prazo estabelecido no item 7.

- I. Na etapa de inscrição de originais, o autor deverá informar a grande área conforme, estabelecida pela CAPES.

2.2. As áreas são: a) Ciências Exatas e da Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes.

2.3. A inscrição de originais será realizada em 2 (duas) etapas:

- a) **Inscrição eletrônica** no endereço disponibilizado no sistema SAPRO, acompanhada da documentação exigida no item 3.1;
- b) **Protocolo**, após a inscrição *online*, da documentação exigida no item 3.2 endereçado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Editora do IFMA).

2.4. Cada original deverá ser entregue utilizando a fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e normalizado, de acordo com as normas da ABNT, com o máximo de 300 páginas.

2.5. Se o original contiver imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do autor providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para a Editora do IFMA, quando da entrega da proposta de publicação, conforme o item 3.2.

2.6. Caso existam imagens que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do autor enviá-las, após homologação do original, à Editora do IFMA em um padrão de definição que possibilite seu aproveitamento na arte final.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos que deverão ser cadastrados no sistema SAPRO, até a data prevista do cronograma (item 7) deste edital, para etapa de avaliação, são:

- a) Resumo do original com no máximo 2.000 caracteres;
- b) Original **em formato PDF** sem inclusão de dados autorais (nome, CPF, e-mail ou qualquer informação que remeta à autoria do trabalho) para fins de avaliação das obras por pareceristas *Ad hoc*;
- c) Currículo lattes/CNPq do autor principal;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso exista qualquer identificação da autoria no texto do original na etapa de avaliação, o mesmo será desqualificado.

3.2. Os documentos exigidos na forma impressa, que deverão ser entregues, via protocolo, no prazo estabelecido no item 7, são:

- a) Memorando de encaminhamento conforme modelo disponível no ANEXO I a este edital;

- b) Comprovante de Inscrição gerado pelo sistema, após preenchimento e envio do livro e da documentação solicitada neste edital, obtido a partir do sistema SAPRO;
- c) Termo de cessão de direito e uso de imagem, **se necessário** (ANEXO II).

4. DA AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1. A avaliação dos originais será realizada em 3 etapas, conforme descrito a seguir:

4.1.1 Etapa 1: Eliminatória

- a) Pré-seleção das propostas pela PRPGI, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto à documentação obrigatória. Propostas incompletas serão automaticamente desclassificadas.

4.1.2 Etapa 2: Eliminatória/Classificatória

- a) Os originais pré-selecionados, conforme o item 4.1.1, serão analisados pelo Conselho Editorial da Editora IFMA, membros do Comitê Institucional de Pesquisa do IFMA, por Consultores *Ad hoc* escolhidos conforme as áreas de submissão dos livros.
- b) Cada proposta será avaliada, quanto ao mérito científico, por dois membros avaliadores. Caso um dos avaliadores "Recomende" o projeto e outro "Não recomende", a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.
- c) As propostas encaminhadas para um terceiro avaliador que obtiverem 02 (duas) "Recomendações" e 01 (uma) "Não recomendação", estarão classificadas, descartando-se a pontuação gerada pelo avaliador que não recomendou a proposta.
- d) Propostas encaminhadas para um terceiro avaliador que obtiverem 01 (uma) "Recomendação" e 02 (duas) "Não recomendações" serão automaticamente desclassificados.

4.1.3 Etapa 3 - eliminatória/classificatória

- a) As propostas serão avaliadas e classificadas por ordem decrescente de pontuação, atendendo-se as demandas igualmente distribuídas entre as áreas conforme descrito no item 2.2:
- b) Produção científica, tecnológica e cultural do autor, que será verificada pela análise de seu Currículo lattes e de acordo com os critérios presentes no ANEXO III, correspondendo 40% da nota total para fins de avaliação da proposta submetida;
- c) Mérito científico do original, correspondendo a 60% da nota total da proposta submetida, mensurado de acordo com os critérios discriminados abaixo:
 - I. Relevância do tema;
 - II. Qualidade acadêmica do texto;
 - III. Adequação e correção da linguagem;
 - IV. Clareza e objetividade;
 - V. Rigor científico;

VI. Adequação à linha editorial da editora.

4.2. Propostas submetidas em duplicidade na vigência 2016/2017 serão desclassificadas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS ORIGINAIS POR ÁREA

5.1. Os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da editora para homologação da classificação. Nessa etapa, além do mérito, será analisada a viabilidade editorial da obra.

5.2. No processo de homologação, o Conselho Editorial selecionará apenas 1 (uma) obra por área descrita no item 2.2 para publicação na Editora.

5.3. Os autores das obras homologadas deverão cadastrar no sistema SAPRO a versão final do original, com as correções da etapa de avaliação, com o documento **em formato Word (.doc)**.

5.4. Os autores das obras homologadas, deverão protocolar, endereçado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Editora IFMA, cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do resultado de aprovação disponível no sistema SAPRO impresso;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Curriculum Vitae, para eventual contrato de publicação;
- f) Originais do livro em versão digital (em CD-R ou DVD) com o documento **em formato Word (.doc)** juntamente com os arquivos de imagens com resolução mínima de 150 dpi.
- g) Termo de entrega e compromisso do autor para publicação de livro, sendo um formulário para cada autor/coautor (ANEXO IV);

5.5. Os demais originais aprovados e não homologados serão mantidos em uma lista de espera de originais aprovados para publicação pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação dos originais homologados e, dependendo do recurso financeiro disponível para publicação na Editora, podem ser publicados dentro desse prazo, seguindo a ordem de classificação.

5.6. Os originais aprovados e homologados serão divulgados no site do IFMA, na página da PRPGI disponível na Internet no endereço: <http://prpgi.ifma.edu.br> conforme prevê o item 7 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do prazo descrito no item 5.5 será necessária nova seleção de originais para publicação.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação das obras dar-se-á conforme cronograma estabelecido no item 7.

6.2. Os livros classificados e homologados pelo Conselho Editorial serão publicados em formato e-book e disponibilizados para venda no site da editora. Serão envidados esforços para publicações tradicionais dos exemplares classificados, no formato papel, para o dia do lançamento. Na fase de produção, os autores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Editora na preparação dos originais e nas demais etapas editoriais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os livros editados neste programa terão os direitos autorais regulamentados em contratos assinados pelo autor e pela Editora do IFMA, de acordo com a política editorial do IFMA, disponível em: <http://portal.ifma.edu.br/documentos/?id=11714>

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	08/03/2016
Recebimento de documentação online	08/03/2016 a 30/06/2016
Recebimento de documentação via protocolo	08/03/2016 a 30/06/2016
Período de avaliação das propostas	30/06/2016 a 30/11/2016
Divulgação dos Resultados de Aprovados Parciais	01/12/2016
Período para Recurso	02/12/2016 a 05/12/2016
Homologação do Resultado Final	06/12/2016
Publicação dos Livros	Até 24 meses a contar da data de publicação do Resultado Final

8. RECURSOS

8.1. Cada recurso deverá ser enviado, conjuntamente, dentro do prazo estabelecido no item 7:

- Para o e-mail: editora@ifma.edu.br com o assunto: “**RECURSO - PUBLICAÇÃO DE LIVROS 2016/2017**” com o texto do recurso em anexo; e
- Via protocolo impresso, endereçado à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Editora IFMA.

8.2. Os recursos protocolados nos Campi e não enviados por e-mail serão desconsiderados.

8.3. Os recursos enviados por e-mail e não protocolados nos Campi serão desconsiderados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A editora não se responsabiliza por erros técnicos durante o processo de envio dos e-mails. Cada e-mail devidamente recebido será respondido com uma mensagem de confirmação de recebimento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Este edital será publicado na página eletrônica do IFMA e no mural dos *Campi* e entrará em vigor na data de sua publicação.

- 9.2.** Ao fazer a escolha pelo presente programa, o autor estará se submetendo às normas de participação descritas e ao sistema de classificação das obras baseado em critérios estabelecidos pelo Conselho Editorial da Editora IFMA, como instância decisória soberana na seleção dos originais para publicação.
- 9.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRPGI.

São Luís - MA, 08 de março de 2016.

Profa. Dra. Dayana dos Santos Delmiro Costa
Chefe do Núcleo de Divulgação Científica

Profa. Dra. Natilene Mesquita Brito
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal do Maranhão